



**PARECER DA**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Senhores Vereadores:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento, em cumprimento ao Art. 166 § 1º, 2º e 5º da Constituição Federal, analisando o **Projeto de Lei nº 74/2022 - "Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por tempo determinado os contratos temporários da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Planejamento"**. Do Relatório Foi encaminhado a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 74/2022, de autoria do Executivo Municipal, que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a prorrogar temporariamente os contratos temporários de 15 operários, 01 mecânico, 2 pedreiros, 01 engenheiro, 02 operadores de máquinas e 01 motorista. O projeto é composto por 02 (duas) páginas, e sua justificativa em anexo e, também, Declaração do Secretário Municipal da Fazenda de que o Projeto de Lei está em consonância com os ditames do PPA, da LDO e da LOA do exercício corrente, assim como com a Lei de Responsabilidade Fiscal. É o relatório sucinto. Verificou que mesmo cumpre todos os requisitos de admissibilidade e está apto a ir à Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 16 de dezembro de 2022.

**KÁTIA OLIZSEWSKI FEIJÓ – MDB**  
Presidente

**LUIZ FELIPE NAIBERT – PSDB**  
Secretário

**JANETE S. LAUX – PSD**  
Relator